

PROCESSO N° 23355.003405/2016-51

PREGÃO SRP 01/2016 – Campus Santos Dumont

TERMO ADITIVO 01/2019

CONTRATO N° 14/2016

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO
DO IF SUDESTE MG - CAMPUS
BARBACENA E A EMPRESA **GENTE**
SEGURADORA S.A.

A União, por intermédio do IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA , com sede na Rua Monsenhor José Augusto, 204 – São José - CEP: 36205-018, na cidade de Barbacena -MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado pelo DIRETOR- GERAL, Prof. MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA, nomeado pela Portaria nº 556, de 17 de maio de 2017, publicada no DOU nº 94, de 18 de maio de 2017, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº M-[REDACTED], emitida pela SSP/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto – nº 450 – Centro Histórico – CEP 90.020-060, em Porto Alegre – RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. MARCELO WAIS, Diretor, portador da Carteira de Identidade [REDACTED], expedida pela SSP/RS, e CPF [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.003405/2016-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o

[Handwritten signatures]

presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo visa realizar a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, dos serviços de seguro veicular para os veículos do IF Sudeste MG – Campus Barbacena, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, com início em 12/12/2019 e encerramento em 12/12/2020, consoante contagem pelo sistema data a data, conforme orientação expedida no PARECER n.06/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O contrato não sofrerá reajuste parcial ou integral dos valores ajustados entre as partes, contratante e contratada, sob qualquer hipótese, conforme renúncia expressa constante do documento de renovação (folha 551 – Processo nº 23355.003405/2016-51), não se aplicando as subcláusulas 6.1 e 6.2 do contrato original, que tratam do reajuste pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 25.487,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete reais), conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO VEÍCULO SEGURADO	VALOR
77	TOYOTA HILUX CS4X4, PLACA HMN8106 ANO 2008/2008	R\$ 1.500,00
78	FIAT FIORINO FURGÃO, PLACA GKS5426 ANO 2006/2007	R\$ 600,00
79	VW MASCA GRANMICRO ONIBUS, PLACA GMF5153 ANO 2006/2006	R\$ 1.000,00
81	GM/PRISMA MAXX, PLACA HMN9797 ANO 2008/2009	R\$ 500,00

82	FIAT/DUCATO MINIBUS, PLACA GMF5729 ANO 2008/2009	R\$ 900,00
83	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL,PLACA GMF5452ANO 2008/2008	R\$ 600,00
84	M.BENZ 312 SPRINTER, PLACA GMF-3230 ANO 2000/2000	R\$ 1.500,00
85	TOYOTA/BANDEIRANTE, PLACA GMF0772 ANO 1990/1990	R\$ 900,00
86	ONIBUS MERC.BENZ, PLACA GMF6378 ANO 2010/2010	R\$ 1.500,00
87	FIAT/DOBLO HLX 1.8, PLACA GMF6280 ANO 2010/2010	R\$ 700,00
88	VOLKS/BUSSCAR, PLACA GMF5965 ANO 2008/2009	R\$ 1.000,00
89	ASIA TOPIC, PLACA GMF1791 ANO 1997/1997	R\$ 916,00
90	HONDA MOTO 125, PLACA GRU5904 ANO 1996/1996	R\$ 542,00
91	M. BENZ ONIBUS, PLACA GMF1503 ANO 1987/1987	R\$ 1.124,00
92	HONDA MOTO 150, PLACA OPC7057 ANO 2012/2012	R\$ 983,00
93	HONDA MOTO 150, PLACA OMG4295 ANO 2012/2012	R\$ 983,00
94	HONDA MOTO 150, PLACA OMG4300 ANO 2012/2012	R\$ 983,00
95	HONDA MOTO 150, PLACA OMG4302 ANO 2012/2012	R\$ 983,00
96	HONDA MOTO 150, PLACA OMG4297 ANO 2012/2012	R\$ 983,00
97	FOCUS SEDAN, PLACA GMF7341 ANO 2013/2013	R\$ 700,00
98	FOCUS SEDAN, PLACA GMF7342 ANO 2013/2013	R\$ 700,00
100	GM COBALT LT, PLACA GMF7624 ANO 2013/2014	R\$ 580,00
102	GM COBALT LT, PLACA GMF7626 ANO 2013/2014	R\$ 580,00
103	GM COBALT LT, PLACA GMF7627 ANO 2013/2014	R\$ 580,00
104	NISSAN FRONTIER - PLACA MQQ 8132 ANO ANO 2006/2006	R\$ 900,00
105	NISSAN FRONTIER, PLACA OXB3418 ANO 2014/2014	R\$ 800,00
109	RENAULT FLUENCE, PLACA GMF7942 ANO 2014/2015	R\$ 1.450,00
110	RENAULT MASTER FURGÃO GMF 7881 ANO 2014/2015	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 25.487,00

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

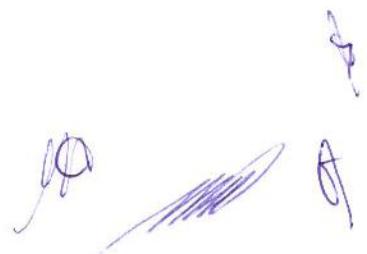
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 8250026411

Programa de Trabalho: 108773

Elemento de Despesa: 339039-69



PI: L20RLP0100N

NE: 2019NE800494

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, sendo que nos futuros termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura (art. 30, § 1º do Decreto nº 93.872/86 c/c item 10 do Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017 e § 4º, art. 30 da IN nº 02/2018/SLTI/MPOG).

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá apresentar a garantia, conforme cláusula sétima do contrato original, no valor de R\$ 1.274,34 (Um mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), em até dez dias úteis após a assinatura do presente termo, com dilação da validade para o período de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017, sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado o conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, sendo as citadas vias arquivadas no IF Sudeste MG - *Campus Barbacena*, conforme dispõe o art. 60 da Lei 8.666/93.

Barbacena, 11 de dezembro de 2019.


MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA

Prof. Alex Oliveira Botelho
Sinal De Barra - C. Barbacena
SIAPF 1225190 - Port. nº 514.17 de 10/05/17
P.O.U de 19/05/17

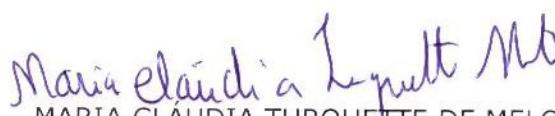
DIRETOR-GERAL
IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA


MARCELO WAIS

DIRETOR
GENTE SEGURADORA S.A

TESTEMUNHAS:


MANUELA BELO LUCENA
CPF: [REDACTED]


MARIA CLÁUDIA TURQUETTE DE MELO
CPF: [REDACTED]

